

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. de 30/06/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: • Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; • Todas as páginas deverão ser rubricadas; e • A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com assinatura válida ICP-Brasil, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. O documento deverá conter assinatura válida ICP-Brasil, juntamente com os documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação, que deverão ser recebidos impreterivelmente até o dia 26 de junho de 2026 (inclusive). O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81/22) é 26 de junho de 2026. Informações detalhadas da Proposta da Administração para deliberação dos acionistas estão disponíveis no Manual da Assembleia Geral em: • Banrisul (http://ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa – Assembleias e Reuniões); • B3(http://www.b3.com.br); • CVM (http://www.cvm.gov.br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, ao Escriturador, ao Custodiante, ou diretamente à Companhia, conforme instruções do Manual para participação na Assembleia Geral Extraordinária, até 26/06/2026, disponível nos sites do Banrisul (http://ri.banrisul.com.br) - Governança Corporativa – Assembleias e Reuniões, B3 (http://www.b3.com.br/), ou CVM (http://www.cvm.gov.br/).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 4º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90010-260 Unidade de Governança Corporativa. E-mail: assembleia_geral@banrisul.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90018-900 Unidade de Relação com Investidores. www.banrisul.com.br/ri e-mail: ri@banrisul-ri.com.br Telefone: +55 51 3215-3232</p>
<p>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</p> <p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRSR5;BRSR6]</p> <p>Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1</p> <p>1. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)</p> <p>xxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p> <p>2. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?</p> <p>[] Sim [] Não [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. de 30/06/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRSR3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

RANOLFO VIEIRA JUNIOR

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____